



DIRETORIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, ÁGUA E ESGOTO

Rua Otaviano Oleoni Franceschi, Nº 53, Centro · Zortéa/sc · CEP 89633000

Contato: agricultura@zortea.sc.gov.br · (49) 3557 2026

Declaração de Atividade Não Constante na Resolução CONSEMA 7977/2025



Verifique a veracidade das informações usando o QRcode ao lado ou acessando o endereço web abaixo:

<https://sinfat.ciga.sc.gov.br/licenca/baixar/106395/52442>

Empreendedor

Nome: PREFEITURA MUNICIPAL DE ZORTÉA

CPF/CNPJ: 01612387000108

Endereço: RUA OTAVIANO FRANCESCHI, nº 446, CENTRO

CEP: 89633000

Município: ZORTÉA

Estado: SC

Empreendimento

Secretária Municipal de Assistência Social do Município de Zortéa - 01612387000108

Endereço: Nova Zortéa, nº 0, Nova Zortéa

CEP: 89633000

Município: ZORTÉA

Estado: SC

Coordenadas UTM: X -27.4399, Y -51.5285

Descrição do Empreendimento

Descrição do Empreendimento

Construção de 12 Unidades Habitacionais de interesse social do Programa Casa Catarina, através da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Zortéa.

Declaração

Conforme resolução CONSEMA nº 250/2024, art 2º, XXV - Declaração de Atividade Não Constante é o documento que declara que a atividade não integra a Listagem de Atividades Sujeitas ao Licenciamento Ambiental e, portanto, não passível de licenciamento ambiental. Esta Declaração de Atividade Não Constante (DANC), NÃO se configura como documento autorizativo para instalação, operação ou ampliação da atividade ou empreendimento.

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente.
A autenticidade das informações e de seus assinantes pode ser verificada pelo QR-Code ou submetendo o documento original ao site <https://validar.iti.br>

Esta declaração está vinculada à exatidão das informações prestadas pelo empreendedor/requerente no ato do requerimento e no Parecer Técnico de número 42520/2025 .

O órgão ambiental poderá, a qualquer momento, exigir o licenciamento ambiental caso verifique discordância entre as informações prestadas e as características reais do empreendimento/atividade.

Prazo de Validade

A presente declaração foi **emitida em 19 de agosto de 2025** e é **válida até 19 de agosto de 2026**, observadas as condições deste documento.

Advertência

Os dados e informações apresentados são de inteira responsabilidade do empreendedor e do responsável técnico que o representa. Lembramos que a apresentação de informações ou documentos falsos é crime, ficando os responsáveis sujeitos às penalidades previstas na LEI 9.605/98, Art. 69-A. Elaborar ou apresentar, no licenciamento, concessão florestal ou qualquer outro procedimento administrativo, estudo, laudo ou relatório ambiental total ou parcialmente falso ou enganoso, inclusive por omissão: Pena - reclusão, de 3 (três) a 6 (seis) anos, e multa.

§ 1o Se o crime é culposo: Pena - detenção, de 1 (um) a 3 (três) anos.

§ 2o A pena é aumentada de 1/3 (um terço) a 2/3 (dois terços), se há dano significativo ao meio ambiente, em decorrência do uso da informação falsa, incompleta ou enganosa.

Data, local e assinantes

ZORTÉA, 19 de agosto de 2025

ROSANE ANTUNES PIRES INFELD

Prefeita Municipal